

EDITAL N° 001/2026/DRI/REITORIA/UFLA

CRONOGRAMA

Lançamento do edital	12/02/2026
Período de inscrições	12/02/2026 a 09/03/2026
Análise dos documentos pela DRI	10/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	11/03/2026
Prazo para interposição de recursos	12/03/2026
Análise dos recursos	13/03/2026
Divulgação do resultado final	13/03/2026
Envio da candidatura pela DRI à Andifes	16/03/2026

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURA À BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL NA ESPANHA - FUNDAÇÃO CAROLINA / ANDIFES / UFLA

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), em parceria com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) e a Fundação Carolina, torna público, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFLA), o presente Edital 001/2026/DRI/REITORIA para a pré-seleção interna de candidatura a bolsas de estudo oferecidas pela Fundação Carolina para realização de pesquisas acadêmicas na Espanha.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente chamada refere-se à pré-seleção interna de candidatura da UFLA ao Edital 01/2026 Andifes / Convocatória de Bolsas 2026/2027 da Fundação Carolina (Bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração), sendo a concessão final da bolsa de inteira responsabilidade da Fundação Carolina.

1.2. O estágio pós-doutoral visa complementar a formação de servidores de instituições federais brasileiras associadas à Andifes em universidades ou centros de pesquisa espanhóis.

1.3 O(A) candidato(a) pré-selecionado(a) pela UFLA concorrerá com os(as) candidatos(as) de outras Instituições de Ensino Superior da rede Andifes a uma das 5 bolsas oferecidas pela Fundação Carolina a serem distribuídas entre **todas** as instituições brasileiras parceiras no presente programa.

2. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

2.1. O(A) pesquisador(a) vinculado(a) à UFLA selecionado(a) neste edital irá concorrer a uma bolsa de estudos oferecida pela Fundação Carolina, possibilitando a realização de estudos e pesquisas em instituições espanholas de ensino superior e pesquisa.

2.2. As bolsas para Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração terão a duração de um período de até três meses (90 dias), com uma estadia mínima de um mês, e contemplam:

a) passagem de ida e volta, em classe turística, de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos;

b) ajuda de custo de €1200 EUR (um mil e duzentos euros) para alojamento e manutenção durante o período de duração da bolsa;

c) seguro médico não farmacêutico durante o período de estadia na Espanha.

2.3 Os candidatos podem ser de **qualquer área do conhecimento**, desde que atendam aos critérios estabelecidos no presente edital e na Convocatória de Bolsas 2026/2027 da Fundação Carolina.

2.4 Outras despesas tais como obtenção de passaporte e visto, alimentação, seguro-saúde ou outros gastos serão por conta do bolsista.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para se inscrever na chamada:

3.1.1. Ter cidadania de um dos países latino-americanos membros da Comunidade Ibero-Americana de Nações;

3.1.2. Ser docente permanente ou servidor(a) do quadro técnico-administrativo da UFLA;

3.1.3. Ter diploma de doutorado;

3.1.4. Cumprir os requisitos de excelência curricular e experiência profissional exigidos na convocatória geral anual da Fundação Carolina;

3.1.5. Cumprir os requisitos legais ou contratuais estabelecidos pela instituição de origem pertencente à Andifes e pela Fundação Carolina;

3.1.6. Ter uma carta de aceite (ou, na sua falta, de pré-admissão) da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração;

3.1.7. Não ser residente na Espanha;

3.1.8. Observar a lista de universidades espanholas aptas para a presente chamada, que podem ser consultadas na convocatória geral anual da Fundação Carolina;

3.1.9. Comprometer-se a um regime de dedicação exclusiva, incompatível com qualquer outro tipo de bolsa ou remuneração financeira sem o conhecimento e autorização expressa da Fundação Carolina;

4. DO REGIME DE COFINANCIAMENTO

4.1 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração baseiam-se em um regime de cofinanciamento do qual participam a Fundação Carolina e a instituição de origem do bolsista, conforme a tabela a seguir:

UFLA	Fundação Carolina
- 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.	- Passagem aérea de ida e volta em classe turística, saindo de Brasília (DF) para a cidade espanhola dos estudos; - Seguro médico não farmacêutico; - 600 euros mensais durante o tempo de estadia na Espanha.

5. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS E DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 As bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração deverão ser usufruídas no período compreendido entre 1º de setembro de 2026 e 31 de julho de 2027.

5.2 Os bolsistas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração, ao fim do seu estágio, deverão enviar, conforme orientações institucionais, à UFLA, à Fundação Carolina e à ANDIFES:

a) Um relatório sobre o desenvolvimento e utilização da estadia, assinado pelo professor do centro de destino que supervisionou a estadia e que deverá ser enviado uma semana antes da data final da estadia;

b) Um relatório final com os resultados das pesquisas ou atividades realizadas, que deverá ter entre 10 e 30 páginas. O prazo para entrega do relatório é de no máximo um mês, contado a partir da data do término da estadia. O não cumprimento desta exigência resultará na reclamação do valor total investido em sua bolsa;

c) Os beneficiários desta bolsa comprometem-se a agradecer publicamente o apoio financeiro recebido por ambas as instituições em todas as suas publicações e apresentações dos resultados obtidos durante a estadia financiada.

5.3 O descumprimento dos requisitos citados e dos demais estabelecidos na carta de compromisso a ser assinada pelos bolsistas, para aceitação da bolsa, bem como a constatação de inconsistência dos dados de bolsistas fornecidos à Fundação Carolina, ensejará a interrupção e retirada da bolsa, bem como a devolução de todos os recursos até então investidos.

5.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conhecer as normas da convocatória da Fundação Carolina.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever por meio do formulário online disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/KHFXj7xBfYy6Z1mcA>, utilizando login/e-mail institucional da UFLA.

6.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao formulário de inscrição todos os documentos exigidos neste edital, em formato PDF, conforme relacionado a seguir:

a) Diploma do grau acadêmico de doutor;

b) Cópia do currículo lattes;

c) Fotocópia dos documentos que comprovem o estabelecido no currículo;

d) Cópia da carta de admissão, pré-admissão ou convite da universidade espanhola onde se pretenda realizar o Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração (a lista de universidades de destino está disponível em: [Convocatória Fundação Carolina](#));

e) Fotocópia do passaporte válido;

f) Plano de Trabalho (ANEXO I), em formato PDF, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas, conforme modelo disponibilizado neste edital;

g) Ficha de pontuação (ANEXO II) devidamente preenchida para avaliação.

6.3 As inscrições que não apresentarem a documentação completa exigida serão automaticamente desconsideradas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo interno da Universidade Federal de Lavras (UFLA) será realizado em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conduzidas por comissão composta por 3 (três) membros da equipe da Diretoria de Relações Internacionais (DRI/UFLA), conforme descrito a seguir.

7.2. A primeira etapa consistirá na conferência do atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos no item 3, bem como da documentação exigida no item 6 deste edital.

7.2.1 A ausência de atendimento a quaisquer dos requisitos mencionados no subitem anterior levará a imediata eliminação do(a) candidato(a).

7.3. A segunda etapa consistirá na avaliação do Plano de Trabalho (Anexo I), apresentado no ato da inscrição, realizada pela comissão referida no item 7.1.

7.3.1 O Plano de Trabalho será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se os seguintes critérios:

- a) Clareza e objetividade do plano de trabalho (20 pontos);
- b) Relevância das atividades propostas (20 pontos);
- c) Articulação do Plano com as atividades de ensino, pesquisa ou extensão e sua pertinência à área de atuação do(a) candidato(a) na UFLA (20 pontos);
- d) Contribuição dos resultados esperados para a UFLA a partir da mobilidade internacional (20 pontos);
- e) Adequação do plano de trabalho ao período de execução proposto (20 pontos).

7.4 A terceira etapa consistirá na avaliação da Ficha de Pontuação (Anexo II), preenchida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

7.4.1 A validação da pontuação observará exclusivamente os critérios, limites e pontuações estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.5 A nota final do processo seletivo interno será obtida pela média aritmética simples das pontuações alcançadas pelo(a) candidato(a) nas etapas previstas nos itens 7.3 e 7.4.

7.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação final.

7.7. Em caso de empate na pontuação final, a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Data mais antiga de ingresso no quadro de pessoal da UFLA;
- b) Maior idade.

7.8. Concluído o processo seletivo interno da UFLA, a candidatura do(a) candidato(a) classificado(a) será encaminhada à ANDIFES, para fins de participação na etapa de seleção externa, de responsabilidade da ANDIFES e da

Fundação Carolina, conforme as regras e critérios estabelecidos na Convocatória da Fundação Carolina.

7.9. A etapa de seleção externa à UFLA não integra o processo seletivo interno regido por este edital, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das normas, prazos e procedimentos estabelecidos pela ANDIFES e pela Fundação Carolina, não cabendo à UFLA qualquer ingerência ou possibilidade de interposição de recursos nessa etapa.

8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar, com a pontuação final obtida a partir das etapas avaliativas previstas nos itens 7.3 e 7.4, será divulgado no dia 11 de março de 2026, no site da DRI.

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, no dia 11 de março de 2026, apresentando-o por e-mail à DRI (dri@ufla.br).

8.3. O resultado final será divulgado no dia 13 de março de 2026, no site da DRI.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo interno da UFLA não garante a obtenção da bolsa, sendo necessário o aceite final pela Fundação Carolina;

9.2 O prazo para comunicação das admissões pela Fundação Carolina será até 31 de julho de 2026, cabendo ao(à) candidato(a) acompanhar a divulgação dos resultados e demais comunicações relacionadas à seleção externa, por meio do site da ANDIFES.

9.3 Para dúvidas e esclarecimentos quanto a este edital, assim como para interposição de recurso contra o resultado preliminar, os(as) candidatos(as) devem contatar a equipe da Diretoria de Relações Internacionais pelo e-mail: dri@ufla.br;

9.4 A UFLA não se responsabiliza por possíveis falhas na submissão decorrentes de congestionamento da rede ou outros problemas relacionados à internet

9.5 A inscrição no processo seletivo representa concordância com todos os termos do presente Edital.

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela DRI/UFLA.

LINKS ÚTEIS:

- [Edital 01/2026 Andifes / Fundação Carolina Convocatória de Bolsas 2026/2027 Bolsas de Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração](#)
- [Convocatória Fundação Carolina](#)
- [Forms para inscrição no processo seletivo interno da UFLA](#)

Stefania Becattini Vaccaro
Diretora da Diretoria de Relações Internacionais em exercício

ANEXO I - Plano de Trabalho*

PLANO DE TRABALHO
Nome completo:
Motivação:
Objetivos:
Atividades que serão desenvolvidas (cronograma de trabalho):

Relação com a área de trabalho ou Projeto de Pesquisa na UFLA:

Resultados esperados e contribuições para a UFLA:

Candidato-me ao presente edital com total conhecimento de suas bases, condições e requisitos, expressando meu compromisso em relação a:

1. Participação no programa conforme estabelecido.
2. Informe sobre as atividades realizadas, ao regressar à UFLA.
3. Cumprimento de todas as demais condições estabelecidas no presente Edital.

Declaro que todas as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade por elas.

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

*O Plano de Trabalho deverá ter extensão máxima de 5 (cinco) páginas, devendo ser redigido de forma clara, objetiva e compatível com o período de duração do Estágio Pós-Doutoral de Curta Duração.

ANEXO II - Ficha de pontuação

Serão considerados para fins de pontuação exclusivamente os itens devidamente informados na presente Ficha de Pontuação e comprovados no Currículo Lattes, referentes ao período de 2020 a 2026, observados os limites máximos estabelecidos para cada critério:

Item	Descrição	Pontuação unitária	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pela DRI
1	Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR igual ou maior que 1)	4 pontos por artigo, limitado a 40 pontos		
2	Artigos completos publicados em periódicos (Com fator de impacto JCR menor que 1 ou sem JCR)	3 pontos por artigo, limitado a 30 pontos		
3	Patentes publicadas	5 pontos por patente, limitado a 15 pontos		
4	Livros publicados com ISBN	5 pontos por livro, limitado a 10 pontos		
5	Não ter realizado estágio pós-doutoral anteriormente	5 pontos		
	Já ter realizado estágio pós-doutoral	0 ponto		
	Somatório final	100 pontos		